

Boletim de candidatura – ASE (Pré-Escolar)

O presente documento destina-se à apresentação de candidatura aos Apoios de Ação Social Escolar, nas modalidades de Atividades de Animação e Apoio à Família e de Refeições Escolares, para as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré -escolar da Rede Escolar Pública do Concelho de Bragança, nos termos da legislação aplicável.

O que preciso

Requisitos:

- ✓ Frequentar estabelecimento de educação pré-escolar da Rede Escolar Pública do Concelho de Bragança;
- ✓ Confirmação da matrícula pelo estabelecimento de ensino público.

Documentos necessários:

- ✓ Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do encarregado de educação (cidadão português) ou Título de Residência ou Passaporte do encarregado de educação (cidadão estrangeiro);
- ✓ Cartão de Contribuinte (caso não tenha cartão de Cidadão) do encarregado de educação;
- ✓ Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do aluno;
- ✓ Cartão de Contribuinte (caso não tenha cartão de Cidadão) do aluno;
- ✓ Declaração de posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família a crianças e jovens;
- ✓ Documento comprovativo do local de residência, no caso de aluno transportado.

Este boletim de candidatura devidamente preenchido deverá ser entregue nos Serviços do Município de Bragança, acompanhado dos respetivos documentos necessários, até 30 de junho de cada ano.

Todos os documentos têm de ser comprovados mediante a apresentação de originais ou fotocópias autenticadas.

Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido.

Informação útil

Legislação:

- Código Regulamentar do Município de Bragança - Regulamento n.º 700/2016 de 20 de julho;
- O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro.
- Despacho Conjunto n.º 300/97 (2ª Série), de 9 de Setembro.